

PROCESSO N.º:	20478/2014
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS
CNPJ:	01.327.030/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ALDAIR JOSE DOS SANTOS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	APIACAS
NÚMERO OS:	10058/2015
EQUIPE TÉCNICA:	GONCALINA MARIA DA SILVA, MARLON HOMEM DE ASCENCAO

Senhor Secretário:

Trata-se da análise das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Apiacás referentes ao exercício de 2014.

A informação técnica preliminar foi acostada aos autos por meio do documento digital nº 67280/2015.

Devidamente citado a se manifestar na forma regimental, o Sr. Aldair José dos Santos, Ordenador de Despesas, apresentou sua manifestação juntamente com documentos, estando tudo juntado aos autos conforme o documento digital nº 79780/2015.

Após análise das manifestações de defesa e documentos apresentados pelo (s) responsável (eis), devidamente citado(s), a equipe técnica concluiu pela permanência das seguintes inadimplências:

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).
1.1) Não publicação em meio eletrônico das informações orçamentárias e financeira da Câmara Municipal. - Tópico - 3.10. Transparência Pública

2) JB01 DESPESAS_GRAVE_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao

patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).
2.1) Pagamento irregular decorrente de aquisições de passagens para viagens dos vereadores, uma vez que existe a Verba Indenizatória para essa finalidade. - Tópico - 3.11. Outros aspectos relevantes

Ratifica-se a informação elaborada pela equipe técnica, sendo que, desta forma, o processo encontra-se analisado por esta Secretaria de Controle Externo e apto a prosseguimento.

SECEX DA RELATORIA DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN.
Em Cuiabá-MT, 27 de Maio de 2015.

PATRICIA LEITE LOZICH
SUB SECRETARIO de Controle Externo